



Onde está o compromisso do Brasil com as mulheres na política?



Valéria Dias Paes Landim

Advogada. Mestra em Direito Constitucional/Eleitoral, IDP, orientada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, tendo realizado pesquisa inédita na instituição sobre participação feminina na política e candidaturas fictícias.

Pesquisadora convidada na Universidade de Kiel – Alemanha, com orientação do Professor Dr.hj. mult. Robert Alexy sobre Direitos Fundamentais. Aluna da Academia de Direito Internacional Público e Privado em Haia – Holanda (2019). Especialista em Direito Eleitoral pela Universidade Federal do Piauí. Consultora Política de Partidos Políticos. Especialista técnica convidada da ONU Mulheres Brasil (2019). Palestrante Internacional.

1. O cenário político eleitoral para as brasileiras nas eleições 2022.

Após 20 dias de iniciada a campanha eleitoral no Brasil, os reflexos da resposta da presença feminina, revelam o panorama do que ainda muito nos exige e exigirá, para que o número de mulheres nos cargos do Executivo e do Legislativo possa consideravelmente aumentar.

Não é demais lembrar que parte do que se vê dos números desta eleição é um conjugado de pressões formais para chamar atenção para a necessidade de permitir o acesso das brasileiras a um maior espaço na disputa eleitoral. E aqui, nunca é demais mencionar a importância das ações afirmativas, e particularmente, a Lei 9.100/1995, que instituiu a cota de

gênero para a participação das mulheres na disputa eleitoral.

Todavia, este primeiro instrumento ainda é uma porta de entrada. O assento ao banquete principal não está garantido. E mesmo que o acesso ao banquete não esteja para a livre escolha das mulheres, é esta a única ferramenta que se dispõe, e esta, apesar de quase 27 anos de implementação, padece de força para evoluir em números e apenas subsiste para garantir o mínimo do espaço para as candidaturas de mulheres no Brasil.

É que ao analisar os números das candidaturas nestas eleições de 2022, e aqui fala-se deste primeiro momento, não há nenhum dos principais grupos tradicionalmente políticos que lançaram um número acima de 30% do percentual do gênero feminino. A tarefa resume – se apenas em lançar o mínimo da quantidade de mulheres, para o mero deferimento do processo de registro de candidaturas. Com os atuais números, mesmo após 20 anos da ação afirmativa, o Brasil segue sem maiores progressos em matéria de presença e representação feminina na política.

Em 2022, a participação das mulheres chegou a 33,27% de candidaturas de mulheres. Este número se comparado com as três últimas eleições, é considerado o maior. A participação feminina, em porcentagem, também é maior em 2022 na comparação com 2018 e com 2014.¹

Para ser exata, segundo os dados já fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral -

¹ <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/eleicao-em-numeros/noticia/2022/08/16/numero-de-mulheres-candidatas-e-o-maior-das-ultimas-tres-eleicoes-gerais.ghtml>

TSE², estes são os números e percentual ao longo das três últimas campanhas eleitorais:

Tabela n.1. Percentual e número de mulheres candidatas.

		Número de mulheres candidatas	Percentual de candidaturas femininas
1	2014	8.139	30,99%
2	2018	9.221	31,6%
3	2022	9.353	33,27%

O crescimento de candidaturas de mulheres em 2022, em relação a 2014 é de apenas 2,28%. Ou seja: o Brasil levou 8 anos para aumentar apenas dois por cento da quantidade de mulheres concorrendo nestas eleições.

O número de candidatas autodeclaradas pretas cresceu em comparação a 2018 e a 2014, ano em que a autodeclaração racial foi instituída. Nesta eleição, 18,13% das candidaturas femininas serão de mulheres autodeclaradas pretas e 0,88%, de mulheres autodeclaradas indígenas. Em relação a 2018, o número de candidatas indígenas cresceu 67,35%, passando de 49 para 82. Já em relação a 2014, a alta é de 182,76% (foram 29 naquele ano). Ou seja, quase o triplo³.

Tabela n. 2. Candidatas Negras

2014	835
2018	1238
2022	1696

Um dado importante para observar é a quantidade de candidaturas de mulheres à Presidência da República, qualidade, nível, desenvoltura e experiência. Correspondem a 33,3% do total de candidatas. Do total de 12 (doze) presidenciáveis, 4 (quatro) são mulheres.

Apesar de limitado o aumento no número de candidatas, revela que o ativismo feminino vem se fortalecendo. Estamos mais politizadas, mais conscientes e estamos fazendo parte do processo de elaboração e tomada de decisões que influenciam diretamente a pauta. Todavia, há que se fazer um questionamento: estes números e a representação no bloco de candidaturas, é suficiente? A resposta objetivamente é não.

2. Os compromissos formais do Brasil com a maior participação feminina, a igualdade na Constituição e no marco legal.

Falar dos compromissos formais do Brasil com as mulheres na política, é falar das condições mínimas que cada Estado deve oferecer para garantir a igualdade das mulheres numa disputa eleitoral e relacionamento com o universo político.

O Brasil não possui Lei de Igualdade. A paridade política não é um preceito constitucional. Os mecanismos e marcos legais à disposição das mulheres são precários. E a Constituição Federal não traduz através do seu artigo 5º, as garantias constitucionais específicas para a paridade na política. Aliado a isso, o cenário de articulação para normas que já foram apresentadas no Legislativo nacional que trazem um debate mais profundo de soluções para enfrentar a sub-representação, padecem de uma forte incidência, de modo que possa provocar aprovação dos temas e projetos de lei que avancem no debate, para superar e assegurar mais parlamentares mulheres e impactar diretamente nos números e posições que o Brasil hoje ocupa, quanto a presença no parlamento.

2.1 O atual modelo da Lei de Cotas e a necessidade de redesenhar e associar novos mecanismos para resultados de impacto. Listas fechadas e reserva de assentos.

2 <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seal/r/sig-candidaturas/g%C3%AAnero?session=2267407140546>

3 <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/eleicao-em-numeros/noticia/2022/08/16/numero-de-mulheres-candidatas-e-o-maior-das-ultimas-tres-eleicoes-gerais.ghtml>

A legislação atual garante apenas que as mulheres, ultrapassadas as barreiras de relacionamento saudável na estrutura interna dos partidos, tenham vagas nas listas eleitorais/internas dos partidos, para submeter estes nomes para o deferimento/indeferimento dos registros de candidaturas. Não há no Brasil listas fechadas e nem ordenamento de posições. Tal combinação em países com bons posicionamentos de presença feminina na política, decorrem desta associação, como o caso de Ruanda.

Assim é necessário avaliar o que de fato vem acontecendo com o acesso das mulheres ao ambiente político e qualificar o relacionamento partidário, militância e candidatura. Não somente isto, como a garantia urgente de números mínimos de cadeiras para as candidatas.

Um outro aspecto que precisa de uma regulação eficiente e direcionada, é sobre o modo de financiar as campanhas femininas. A forma como a norma foi posta para que determinasse a distribuição de recursos de modo a conferir resultados de impacto, veio recebendo ataques e resistência de alguns partidos. O desenho de distribuição destes recursos vem provocado por meio de incidência judicial e que sem esta, o meio para fazer campanha das mulheres, estaria completamente fadado ao fracasso.

Situação que merece destaque sobre esta gestão de recursos das campanhas de mulheres é que os valores do Fundo Eleitoral, em sua maioria, os partidos têm sido distribuído e controlado pelos homens. Em geral, são os presidentes dos partidos políticos ou tesoureiros que recebem os valores, e discricionariamente, sem ouvir as secretárias do segmento mulher do partido, alocam estes recursos como bem desejam.

No exemplo apontado, há um contrassenso. Presume – se que ao longo do período antes das eleições, o segmento mulher de cada partido é que diretamente relaciona-se com as filiadas, militantes, líderes etc. São estas secretárias do segmento mulher dos partidos, que possuem legitimidade para distribuir estes valores, de modo a privilegiar a prioridade que deve ser dada às candidaturas de mulheres, que em sua maioria, não recebe a mesma atenção e cuidado político dos homens. Pois são elas que entre si estão em diálogo constante, se conhecem com maior aproximação e compartilham, via de regra, as mesmas dificuldades, que nem sempre possuem oportunidade de um relacionamento direto com os presidentes ou tesoureiros dos partidos, por exemplo.

Entendo que neste caso, uma norma específica deveria ser editada para tratar da gestão da distribuição do FEFC por mulheres que dirigem as secretarias das mulheres nos partidos, bem como os valores oriundos do Fundo Partidário destinado para a formação e difusão da participação feminina na política, seja feito por elas.

Condição que chama atenção é o tempo da destinação destes recursos para as mulheres executarem o projeto de campanha. Até o momento (setembro 2022), os valores do Fundo Eleitoral não chegou na conta das mulheres. Via de regra, boa parte do grupo feminino não dispõe de valores para avançar na sua campanha com recursos próprios, sem comprometer o seu sustento e da sua família. Esta situação tem levado ao crescimento do número de renúncia de candidaturas, dadas as precárias condições financeiras de um grupo considerável de mulheres. O tempo é tardio e o entusiasmo com a campanha, acaba se desnaturando pelo simples fato de o tempo do ânimo político, não coincidir em regra, com o momento da distribuição dos recursos do fundo eleitoral.

A reunião destes poucos exemplos e condições de campanha de mulheres, revela que há um compromisso frágil do Brasil com a criação e redesenho dos instrumentos que possam acelerar a chegada de mais mulheres e incrementar este fatídico percentual de presença no poder e de sub-representação na política.

É interessante perceber que em alguns partidos brasileiros, vários ainda são os entraves e a falta de interesse e compromisso com as mulheres. A estrutura para as mulheres é desorganizada, centralizadas as decisões na pessoa do presidente do partido, que em geral dificulta ou retarda a execução de boas práticas e ações de fortalecimento das candidaturas de mulheres, por causa do mero aspecto burocrático. O tema da paridade

não é um assunto de primeira ordem nos partidos. Na verdade, chegam a trabalhar contra o tema.

3. Conclusão

Embora a caminhada das mulheres militantes e ativistas pela causa da participação feminina seja longa e cheia de desafios, embora possamos reconhecer a existência de alguns avanços normativos ou não, as medidas que temos até aqui são insuficientes, não garantem e não revelam nenhum cenário de melhora substancial na atual condição do modo de operar a política para as mulheres.

A igualdade entre mulheres e homens tem previsão constitucional, mas para a política, não é alocada como um preceito fundamental.

Não devemos deixar de mencionar até que haja uma superação do atual modelo, que a lei de cotas atual é extremamente frágil e invoca urgente redesenho para as próximas eleições, já que as vésperas de completar 3 (três) décadas, não consegue alavancar ou descolar do percentual mínimo da presença de mulheres nas listas para as candidaturas.

Além da ausência da reserva de assentos, há um fator mais grave ainda que é a ausência de sanção administrativa para os casos de descumprimento dos meios que existem do fortalecimento das candidaturas e mandatos de mulheres, o que ajuda a evidenciar a maior debilidade das características do atual modelo de ação afirmativa.

Ainda assim, no cenário presente, sem deixar de reconhecer os grandes esforços para tornar o ambiente político para as mulheres menos hostil, ainda é possível perceber a baixa democracia interna na estrutura dos partidos quando trazemos o recorte do gênero. A maioria das mulheres tem baixo acesso ao processo de tomada de decisão, especialmente

para as eleições e mais; há um claro cenário que muitas vezes afasta ou repulsa as mulheres, ainda que os estatutos possuam regras internas de paridade, mas tudo isso não deixa de ser em alguns casos, uma aposta meramente retórica.

Com estas análises ainda que periféricas é preciso pensar de que forma é possível aumentar o controle nos partidos para que todas as medidas criadas e implementadas até aqui para as mulheres, tenham resultado.

O Brasil ainda precisa olhar com maior atenção para o tema. Há uma longa jornada a percorrer. Mas ela pode ser encurtada. Uma nova legislatura se aproxima e é preciso pensar em escolher aqueles e aquelas que de fato tenham compromisso com a pauta da mulher na política e não somente isto, mas compromisso com a democracia paritária para que o país transforme rapidamente estes péssimos números, nos próximos anos.

